

Disposições Transitórias

Artigo 1.º — A Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, do Departamento de Promoção do Turismo, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo referida no Decreto n.º 51.624, de 2 de abril de 1969, passa a denominar-se Seção de Atividades Auxiliares.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Paulo Marcondes Pestana — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de dezembro de 1970
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

Exposição de Motivos GERA n.º 379-B

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência os Projetos de Decretos que dispõem sobre o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, na Administração Superior da Secretaria e da Sede, no Departamento de Educação Física e Esportes e no Departamento de Promoção do Turismo, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

A fundamentação legal dos Projetos é o Decreto 51.668, de 10 de abril de 1969, que trata da estruturação do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados.

A implantação do Sistema objetiva definir as atribuições dos Órgãos Setoriais, Subsetoriais, Detentores, dos usuários e condutores, bem como distribuir a competência das áreas. Em virtude dessas medidas, criam-se as unidades responsáveis nos vários níveis, e estabelece-se a estrutura de direito para as existentes.

Com essas providências, que se constituem num esforço pioneiro, pretende-se obter custos operacionais mais baixos e o controle do uso do veículo oficial, a fim de tornar mais eficiente a operação da frota.

Nessa oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Reclassifica funções para efeito de atribuição de «pro labore», na Secretaria da Agricultura

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro labore», de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam, as funções abaixo especificadas, reclassificadas da seguinte conformidade:

I — de Diretor de Divisão de Finanças, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, referência «VIII», para Diretor do Serviço de Finanças, referência «CD-7», da mesma Coordenadoria;

II — de Diretor de Divisão de Administração, do Instituto de Pesca, referência «VIII», para Diretor do Serviço de Administração, referência «CD-7», do mesmo Instituto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 2 de fevereiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura.

Publicado na Casa Civil, a 1.º de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Exposição de Motivos GERA n.º 389-R

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto que reclassifica funções da Secretaria da Agricultura, para efeito de atribuição de «pro labore», de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968.

Justifica-se tal medida em virtude da alteração da estrutura da Divisão de Finanças, pertencente à Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, e da Divisão de Administração, pertencente ao Instituto de Pesca, da Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais as quais foram, respectivamente, transformadas em Serviço de Finanças e em Serviço de Administração.

As funções das antigas Divisões referidas foram, anteriormente, através de Decretos específicos de concessão de «pro labore», classificadas nos níveis remuneratórios correspondentes à estrutura, ou seja, na referência «VIII». Com a edição dos Decretos ns. 52.376 e 52.380, ambos de 2 de fevereiro de 1970, os quais, transformaram as Divisões em Serviço, surgiu a necessidade de se reclassificar os «pro labores» desses órgãos, a fim de se atender corretamente à nova estrutura existente.

O Decreto faz ainda, retroagir os efeitos da reclassificação das funções à data das transformações referidas, ou seja, 2 de fevereiro de 1970.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e alta consideração.

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre realocação de cargos e redistribuição de funções

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam realocados e redistribuídas nas Secretarias indicadas os cargos e funções constantes da relação anexa a este decreto, a qual dele faz parte integrante.

Parágrafo único — Os cargos e funções constantes da relação mencionada no «caput» deste artigo trazem a denominação e a referência de acordo com o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — Até dezembro de 1971, a despesa correspondente aos cargos e funções abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça.

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda.

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura.

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração.

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde.

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -

Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, a 1.º de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Na Secretaria da Fazenda

1 (um) cargo de Escriturário, referência «11», ocupado por Elza Nunes Teixeira, procedente da Secretaria do Trabalho (SF-12.104-70).

Na Secretaria da Agricultura

1 (uma) função de Auxiliar de Engenheiro-Agrônomo, referência «15», exercida por Américo Pereira de Faria, procedente da Secretaria da Justiça (processo n.º 97.690-70-SJ).

Na Secretaria da Educação

1 (uma) função de Servente, referência «4», exercida por Imaculada Conceição Bifon, procedente da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (FI-1921-70-SE e 21.910-70-SCET).

Na Secretaria da Saúde

1 (um) cargo de Nutricionista, referência «20», ocupado por Aldoniza Cekaunaskas Kallil, procedente do Hospital das Clínicas (GE-5930-69).

1 (uma) função de Escriturário, referência «11», exercida por Antonio

Nero Carneiro, procedente da Casa Civil (GG 1810-68).

Na Secretaria do Trabalho e Administração

1 (um) cargo de Escriturário, referência «11», ocupado por José Roberto Rocco, procedente da Secretaria da Fazenda (SF 12104-70).

Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

1 (uma) função de Servente, referência «4», exercida por Helena Bispo dos Santos, procedente da Secretaria da Educação (FI-1921-70-SE e 21.910-70-SCET).

1 (uma) função de Escriturário, referência «11», exercida por Dagmar Maria Julieta Angerani, procedente da Secretaria da Justiça (processo 20336-70-SCET).

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre realocação de cargos e redistribuição de funções

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a integrar a Parte Especial do Quadro de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, entidade autárquica criada pelo Decreto-Lei Complementar n.º 4, de 1.º de setembro de 1969, os cargos e funções constantes da relação anexa a este Decreto e que dele faz parte integrante, procedentes do Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Parágrafo único — A denominação e a referência dos cargos e funções constantes deste decreto são aquelas anteriores ao Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — Até 31 de dezembro de 1971, a despesa correspondente aos cargos e funções abrangidos por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador

da Reforma Administrativa

Eduardo Rhomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de dezembro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DE 1.º-12-1970

1 (uma) função de Contador, referência «I», exercida por Ludovico Amadeu Martelletti. R.G. 2.168.337.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência «46», ocupado por Lincoln Branco Ribeiro. R.G. 183.462.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência «44», ocupado por Yvonnete Machado Vieira. R.G. 3.173.024.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência «34», ocupado por Maria Edith Campos Tripoli. R.G. 1.172.528.

1 (uma) função de Escriturário Assistente de Administração, referência «34», exercida por Francisco Antonio de Andrade Corrêa. R.G. 2.453.152.

1 (um) cargo de Fiscal de Tarifas, referência «36», ocupado por Maria da Luz Cabral. R.G. 1.596.142.

1 (um) cargo de Calculista, referência «36», ocupado por Lydia Engelberg Moraes Pinto. R.G. 1.216.219.

1 (uma) função de Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares, referência «26», exercida por Adhemar Antonio de Castro. R.G. 2.798.933.

1 (um) cargo de Mensageiro, referência «15», ocupado por Sergio Atti Filho. R.G. 3.138.382.

1 (um) cargo de Engenheiro Assistente, referência «I», ocupado por Roberto Ha-glund Camargo. R.G. 1.562.194.

1 (um) cargo de Assistente de Relações Públicas, referência «62», ocupado por José Carlos Cordeiro — R.G. 1.364.374.

1 (um) cargo de Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares, referência «50», ocupado por Nelson Fernandes. R.G. 3.520.618.

1 (um) cargo de Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares, referência «50», ocupado por Clarindo Mendes. R.G. 1.782.513.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência «36», ocupado por Acil Lobo — R.G. 2.512.514.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por João Coppi Neto — R.G. 5.152.236.

1 (um) cargo de Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares, referência «31», ocupado por Celso Garcia — R.G. 2.980.458.

1 (um) cargo de Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares, referência «28», ocupado por Sergio do Nascimento — R.G. 1.696.185.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por Antonio Argemiro Gaultitz — R.G. 3.825.122.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10» ocupado por Alécio Coppi — R.G. n. 4.152.218.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por José Osnir de Souza — R.G. 5.152.196.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por Geremias Gomes de Pontes — R.G. 5.152.227.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por Cecílio Victorio — R.G. 5.152.189.

1 (um) cargo de Servçal, referência «10», ocupado por Ernesto Monteiro — R.G. 5.172.135.

1 (uma) função de Motorista, referência «28», exercida por José Lobo.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência «38», ocupado por Rudolpho Tognietti — R.G. 5.152.215.

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre redistribuição de função

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89 da Lei 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica redistribuída na Secretaria da Educação, 1 (uma) função de Perfurador Conferidor (Serviços Mecanizados), referência «12» exercida por Margarida Erriquez Carvalho. R.G. 2.806.254, procedente da Secretaria da Fazenda (processo S.I.P. 2.375-70).

Parágrafo Único — A função constante deste artigo traz a denominação e a referência de acordo com o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente a função abrangida por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de dezembro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto de 26 de fevereiro de 1970, que fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e dá providências correlatas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto de 26 de fevereiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo A — dois veículos;
- Grupo B — quatro veículos;
- Grupo S1 — nove veículos;
- Grupo S2 — quinze veículos;
- Grupo S3 — dois veículos;
- Grupo S4 — quatro veículos.

Parágrafo único — A classificação em grupos, referida no artigo, obedece ao disposto no Decreto n.º 50.031, de 22 de julho de 1968.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordena-

dor da Reforma Administrativa

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e

Turismo

Publicado na Casa Civil, a 1.º de dezembro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.